

Publ. no D O E. Nº. 12.850
de 19/07/77

Funcionário



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 1977

Aprova Regimento e Plano de Curso do Colégio Supletivo Carlos Chagas, desta Capital.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 124, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e do que dispõe a Resolução Nº CEE-1032/73, e o constante do Processo Nº CEE-155/77,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Regimento e os Planos dos Cursos Supletivos na função de Soplência, educação geral, a nível de 1º e 2º Graus, mantidos pelo Colégio Supletivo Carlos Chagas, desta Capital, cujo texto e planos curriculares fazem parte do processo Nº CEE-155/77.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 1977.

Presidente: Antonio José de Oliveira

Conselheiros: Antônio Luiz Maya

Delson Leone

Maria Cavalcante Martinelli

Maria Lucy Ferreira

Djalma Silva

Ione Viera Bastos

Arthur Edmundo de Souza Rios

HOMOLOGO

25 agosto 1977

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA